

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM DIRETORIA COLEGIADA-DC

RESOLUÇÃO № 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000668/2018-05, especialmento o contido no Despacho Nº 24/2019-CGCOM/DPLAN, doc. SEI nº 0174114, com a devida aquiescência do Superintendente da Sudam,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 867719/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo no valor da contrapartida do respectivo convênio de R\$ 49.966,12 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00143/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0173334.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 02/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 02/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 02/08/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174617** e o código CRC **A56018BD**.

Referência: Processo nº 59004.000668/2018-05

SEI nº 0174617